autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 29/05/2019 13:01:53.

01-0340/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 340/2019 DE 15/05/2019

Promovente:

Ver. SANDRA TADEU

Ementa:

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO USO DE CAPACETE E FAIXA REFLETIVA QUANDO DO USO DE PATINETES.

Observações:

Matéria PL 340/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=186523.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 29/05/2019 13:01:53.

Folha nº 01 do proc.
nº 01 - 340 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.479

57

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

PROJETO DE LEI N° /2019

PL
340/2019

Institui a obrigatoriedade do uso de capacete e faixa refletiva quando do uso de patinetes.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta lei institui a obrigatoriedade do uso de capacete e faixa refletiva quando do uso de patinetes.

Art. 2º Poderá ser instituída campanha a fim de propiciar a sensibilização sobre a importância do uso de capacete e faixa refletiva quando do uso de patinetes a fim de evitar e prevenir acidentes.

Art. 3º Poderão ser afixados cartazes com a seguinte informação:
"O uso de capacete e faixa refletiva ajuda a prevenir acidentes."

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Sandra Tadeu

SANDRA TADEU
Vereadora

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-4244.

Matéria PL 340/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=186523.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 29/05/2019 13:01:53.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº — a 02 e folha de informação sob nº 03 . 15/05/19

Ass:_____

Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF 11.479

Matéria PL 340/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=186523.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 29/05/2019 13:01:53.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
nº 03-340 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 1.470

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de capacete e faixa refletiva quando do uso de patinetes.

Com efeito, segundo reportagem anexa é preciso reduzir o número de acidentes com patinetes elétricos.

No tocante ao aspecto jurídico e legal, deve o PL prosperar, uma vez que o Município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local (art. 30, I, Constituição da República).

No tocante à iniciativa, o projeto encontra condições de seguir em tramitação, uma vez apenas estabelece normas a fim de evitar acidentes, no âmbito de seu poder de polícia.

Assim sendo, e tendo em vista a importância constitucional do direito em questão conto com o apoio dos Nobres Pares.

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP – Tel. 3396-4244.

Matéria PL 340/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=186523.